



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 3115/2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO
VALOR DE R\$ 121.198,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 121.198,00, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR REFORMA DAS INST OFICINA
(388) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.540,00
08.01.04.122.0004.2.087 – MANUT COMBUSTIVEL P/ FROTA DE VEÍCULOS
(391) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 115.948,00
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP DE CALÇ E PASSEIOS URBANOS
(422) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.010,00
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL DO ABAST DE ÁGUA
(465) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.700,00
08.01.15.452.0059.2.202 – MANUT DA LOCAL. DAS MINAS DO CAMAQUÃ
(451) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.000,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 121.198,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.
08.01.04.122.0004.2.085 – MANUT GERAL DA SECRETARIA
(377) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 500,00
(378) 3.3.90.33 – Passagens e desp c/ locomoção – R\$ 153,00
(379) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.000,00
(380) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.500,00
(381) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 189,00
(382) 3.3.90.92 – Despesas de exerc. anteriores – R\$ 128,00
(383) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 800,00
(385) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 47,00
08.01.04.122.0004.2.086 – MANUT CONSTR REFORMA DAS INST OFICINA
(386) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 650,00
(389) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 400,00
(390) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 490,00
08.01.04.122.0004.2.087 – MANUT E COMB P/ FROTA DE VEIC MAQ E IMPL
(394) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 34.000,00
(396) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.000,00
08.01.04.331.0017.2.088 – MAN TURMAS DO INT E AQUIS EQUIP SEGUR
(399) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.375,00
(402) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

08.01.06.451.0023.2.090 – MANUT DO TRANS E IMPLAN DE SAMAFOROS
(405) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 9.208,00
(409) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.637,00
(411) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 193,00
(2887) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.000,00
08.01.15.451.0018.2.089 – RECUP PRAÇAS E JARDISN E MAN PERM URB
(417) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
(419) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 67,00
08.01.15.451.0022.2.092 – RECUP DE CALÇ E PASSEIOS URBANOS
(421) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 1.000,00
(423) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
08.01.15.451.0024.2.091 – MANUT DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
(426) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 16.000,00
(430) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 458,00
08.01.15.451.0061.1.020 – REFORMA ENTRADA DA CIDADE
(433) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 989,00
08.01.15.451.0061.2.099 – PAVISOL – FUNDO DE PAV SOLIDÁRIA
(435) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 100,00
(436) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 200,00
(437) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 660,00
(438) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 40,00
08.01.15.452.0019.2.094 – MANUT E CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS
(439) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.431,00
(441) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
(442) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
08.01.15.452.0059.2.202 – MANUT DA LOCAL. DAS MINAS DO CAMAQUÃ
(449) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00
(450) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 134,00
(452) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 400,00
08.01.17.512.0020.2.095 – MANUT E AMPL DO SANEAMENTO BÁSICO
(454) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.500,00
(455) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 525,00
(457) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 200,00
08.01.17.512.0021.2.097 – MANUT E AMPL DO ABAST DE ÁGUA
(466) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.400,00
(467) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 600,00
08.01.26.782.0017.2.098 – MANUT E CONSERV. DAS ESTR E PASSAR INT
(472) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 16.000,00
(473) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 2.824,00
(475) 3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 600,00
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Fica alterado o valor de R\$ 169.000,00 do art. 2º da lei 3.456 de 18 de Novembro de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 28.125,00 na seguinte funcional programática:”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 4º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas de encerramento do exercício da Secretaria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aosdias do mês de do ano de 2014.

Otomar Vivian
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que visa abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 121,198,00 (cento e vinte e um mil cento e noventa e oito reais).

Justifica-se o presente tendo em vista as seguintes necessidades apresentadas pela SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URB. E INT. T.M.:

- 1) Aquisição de peças e combustível para máquinas e equipamentos;
- 2) Pagamento das despesas com energia elétrica da oficina Municipal;
- 3) Pagamento de serviços de reposição de calçamento nas ruas do Município;
- 4) Pagamento de despesas com energia elétrica dos poços artesianos do Município;
- 5) Pagamento de despesas com abastecimento de água em prédios do Município nas Minas do Camaquã.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 27 de novembro de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal